



Projetos são aprovados durante segunda reunião de novembro

Pedido de vista

Projeto de Lei 1584/2016 (225/16), de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre a construção de abrigos para acondicionamento de resíduos sólidos em loteamentos, loteamentos, condomínios fechados, horizontais ou verticais, edifícios residenciais e estabelecimentos comerciais no Município de Uberlândia e dá outras providências. O projeto apresenta emendas às folhas 25, 29, 32 e 38. Retirado pelo vereador David Thomaz por 48 horas.

Discussão única

Projeto de Decreto Legislativo 440/2016 (281/16), de autoria do vereador Helvico Queiroz - Vico, que concede Diploma de Honra ao Mérito à Arena Race Multieventos. Aprovado por maioria simples. Votação simbólica.

Projeto de Lei 1647/2016 (283/16), de autoria do vereador Delfino Rodrigues, que denomina de Rua Adjar França o logradouro público que especifica. Aprovado por maioria simples. Votação simbólica.

Projeto de Lei 1648/2016 (284/16), de autoria do vereador Delfino Rodrigues, que denomina de Rua Walter França o logradouro público que especifica. Aprovado por maioria simples. Votação simbólica.

Projeto de Lei 1649/2016 (285/16), de autoria do vereador Delfino Rodrigues, que denomina de Rua Mary Dalva França Tavares o logradouro público que especifica. Aprovado por maioria simples. Votação simbólica.

Frederico Queiroz | Comunicação CMU

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

PORTARIAS

PORTARIA 429/2016

INSTAURA SINDICÂNCIA INTERNA PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância interna para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 969/2016, originário da 6ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia.

Art. 2º Constituir a Comissão Sindicante, que será composta pelos servidores Luiz Carlos Figueira de Melo, Renato Amaral de Oliveira e Douglas Antônio Serra.

Art. 3º Designar a servidora Adriana Evangelista Miranda para realizar os trabalhos de apoio necessários às atividades da Comissão Sindicante.

Art. 4º A Comissão constituída por intermédio desta portaria deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira

Presidente



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR